



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 8, DE 31 DE MAIO DE 2022.

GERAL 506
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 12.26.22 Pag. 30
Dat. 31/05/22
[Assinatura]
Assinatura Hora

**RECONHECE OS RODEIOS
CAMPEIROS COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL, PRÁTICA ESPORTIVA E
DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA
SOCIAL E ECONÔMICA PARA O
MUNICÍPIO DE CACEQUI.**

Art.1º. Fica reconhecido oficialmente no Município de Cacequi, o rodeio campeiro praticado pelos Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e outras organizações, sendo elas entidades tradicionalistas ou não, como patrimônio cultural, prática esportiva e de relevante importância social e econômica para o município de Cacequi.

Parágrafo único. Consideram-se rodeios as provas equestres e atividades de montaria ou de cronometragem, nas quais é válida a habilidade do peão ou prenda em dominar o animal com perícia, tais como:

- I - Montarias;
- II - Prova de tonéis;
- III - Cavalgada;
- IV - Provas de rédea
- V - Gineteada;
- VI – Vaca parada;
- VII - Prova de laço;
- VIII – Chasque;
- IX – Prova do Couro;
- X – Entre outros.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 07/06/2022
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 07/06/2022
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 14/06/2022
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 14/06/2022
[Assinatura]
Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvacequi.com.br, E-mail: cmacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2º. A realização de rodeios e demais práticas esportivas previstas no parágrafo único do Art 1º desta lei deverá prezar pelo cuidado aos animais e normas sanitárias vigentes, além de estritamente dentro do que estabelece o Ministério Público, conforme cartilha publicada em 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cacequi, 31 de maio de 2022.


Ver. DOELI VALENTE
Bancada do MDB